



EDITAL NPL 21/2021

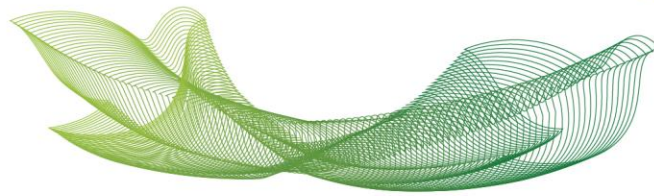
ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, ITATIBA E CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA 2021 E 2022.

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições e matrículas, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso em 2021 e 2022, conforme quadro abaixo:

CURSOS	PRÉ-REQUISITO	CÂMPUS	VAGAS	INSCRIÇÕES	MATRÍCULAS	INÍCIO DAS AULAS
MBA em Gestão Empresarial	Diploma de Curso Superior	Bragança Paulista Itatiba	25	Até 26/10/2021	Até 2/11/2021	9/11/2021
MBA em Gestão de Projetos	Diploma de Curso Superior	Bragança Paulista Itatiba Campinas – Unid. Cambuí	25			
As inscrições para as turmas de 2022 terão início em 1.º/12/2021.						
MBA em Gestão Empresarial	Diploma de Curso Superior	Bragança Paulista Itatiba	25	Até 4/1/2022	Até 11/1/2022	18/1/2022
MBA em Gestão de Projetos	Diploma de Curso Superior	Bragança Paulista Itatiba Campinas – Unid. Cambuí	25	Até 15/3/2022 Até 19/4/2022	Até 22/3/2022 Até 26/4/2022	29/3/2022 3/5/2022



Art. 2.º As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ocorrerão online nos períodos previstos no art. 1.º da seguinte maneira:

- I. acessar o site <http://www.usf.edu.br/pos/>;
- II. preencher integralmente o formulário online de inscrição;
- III. emitir o boleto de inscrição e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;
- IV. posteriormente, quando convocado, efetuar o processo de matrícula conforme art. 4.º.

§ 1.º A taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato será de R\$ 50,00, paga por boleto bancário com data de vencimento de 2 dias úteis após a emissão.

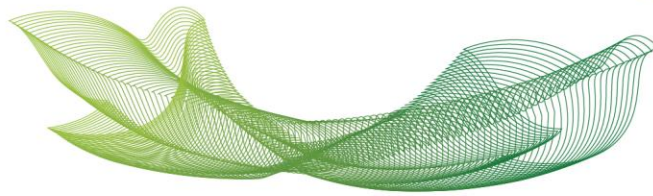
§ 2.º Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste Edital.

Art. 3.º A USF efetuará a convocação do candidato classificado para matrícula até 2 dias úteis após a comprovação de pagamento de inscrição, período em que será feita a análise do pré-requisito.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado.

Art. 4.º A matrícula será online, pelo site <http://www.usf.edu.br/pos/>, da seguinte maneira:

- I. confirmar os dados do cadastro de matrícula;
- II. emitir o boleto e efetuar o pagamento da 1.ª parcela em qualquer agência bancária;
- III. enviar 2 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, gerado no ato da matrícula, via sedex, para a Universidade São Francisco, em até 30 dias corridos após a data da matrícula, ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA, Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária – CEP 12916-900 – Bragança Paulista – SP, ou entregá-las pessoalmente na Central de Relacionamento de qualquer câmpus da USF;
- IV. enviar, via Protocolo Online, Entrega de Documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload, até 30 dias corridos após a data de matrícula, os documentos abaixo relacionados:
 - a. Diploma registrado do Curso Superior de Graduação reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC ou Certificado de Conclusão, não sendo aceitos certificados de cursos sequenciais;
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - f. Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos



do sexo masculino;

- V. para candidatos estrangeiros, serão exigidos, em acréscimo, os seguintes documentos:
- Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação educacional vigente;
 - Passaporte com visto de estudante;
 - RNE;
 - Histórico escolar.

§ 1.º O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar matrícula apresentando, inicialmente, o Certificado de Conclusão do Curso Superior, que deverá, posteriormente, ser substituído pela cópia do diploma comprovando que a conclusão do Curso Superior ocorreu em data anterior à de matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, sem a qual não haverá a devida certificação.

§ 2.º É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, importando em nulidade os eventuais estudos em Pós-Graduação Lato Sensu realizados nessa situação.

§ 3.º O boleto da 1.ª parcela terá como data de vencimento 2 dias úteis após a emissão e as demais parcelas, mensalmente, todo dia 10, a partir do mês de início das aulas.

§ 4.º Quando a primeira parcela coincidir com o mês de início das aulas, as demais terão vencimento todo dia 10 dos meses subsequentes.

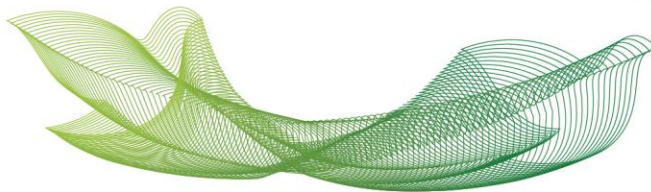
Art. 5.º Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido no art. 4.º, deixar de pagar a 1.ª parcela referente à matrícula ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

Art. 6.º A USF devolverá 80% do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente e que requerer o cancelamento de matrícula em até 3 dias úteis antes do início das aulas no respectivo módulo inicial.

Parágrafo único. A devolução a que se refere o caput poderá ser solicitada mediante requerimento protocolado na Central de Relacionamento e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.

Art. 7.º As mensalidades dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da USF são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação vigente.

Art. 8.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de agosto de 2021.

Carolina Brisighello Ludovico
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu